

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA – RECURSO Nº 080/2007
PROCESSO ORIGINAL Nº 0347.01104/2006-7
RECORRENTE: D.D. PINHEIRO CORREIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em 17/06/2008.

ACÓRDÃO N.º 103/2008

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Nota fiscal de entrada. Falta de registro. Não escrituração de nota fiscal de compras no Livro Registro de Entrada. Presunção de vendas sem recolhimento do imposto.
Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão de Primeira Instância que julgou procedente o Auto de Infração. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 20 de junho de 2008.

FRANCISCO DE ASSIS MOURA ARAÚJO - Presidente
CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES - Relator
JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO - Conselheiro
JOSÉ DE SOUSA BRITO - Conselheiro
FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE - Procuradora do Estado